

## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: FESTIVAL MENU IPU, NO MUNICÍPIO DE IPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Ipu a data comemorativa no calendário oficial: "Festival MENU IPU". A ser comemorado anualmente entre o último final de semana de junho e o último de julho, em local escolhido pelo órgão competente.

Parágrafo Único. A data em alusão ao "Festival MENU IPU" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ipu.

Art. 2º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição, elaboração e organização do evento e outras questões relativas à matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, admitindo também parcerias com instituições de fomento em geral, editais e chamamentos públicos, bem como parcerias público-privadas e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 31 de outubro de 2023.



SÔNIA MARIA PONTES SOUSA

Vereadora

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696

## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

### JUSTIFICATIVA

A gastronomia hoje desempenha um papel fundamental no estímulo da economia. Com isso, a sua valorização está intrinsecamente conectada ao reconhecimento das raízes culturais de uma comunidade local, o que evidencia o potencial de Ipu para promover o desenvolvimento de novas edições do seu festival gastronômico. O Menu Ipu é um produto turístico e cultural que, por meio de suas ações, promove a apreciação da autêntica culinária local. Tradicional na região, o Menu Ipu traz em seu conceito os pratos e receitas com toda a vitalidade e diversidade dos insumos regionais.

Das marcantes influências da cultura cearense até as particularidades de um município fértil em recursos naturais sob o cenário da Serra da Ibiapaba, Ipu apresenta em sua culinária típica uma ampla variedade de preparos e produtos com aromas, cores e texturas que revelam a essência das riquezas cultivadas nesta região.

Uma expressão direta dos sabores e conhecimentos enraizados na cultura gastronômica Ipuense. O Festival acontece entre o último final de semana do mês de junho e o último final de semana do mês de julho de cada ano, com realização da Prefeitura Municipal de Ipu e demais parceiros. Já na sua IV Edição o Festival Gastronômico Menu Ipu teve como motivação a valorização da cultura e ingredientes regionais.

Ipu-CE, em 31 de outubro de 2023.



SÔNIA MARIA PONTES SOUSA

Vereadora



## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Mensagem do Projeto de Lei N° 43/2023, de 31 de outubro de 2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
VEREADORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IPU

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei n°. 43, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do período de realização do Festival Menu Ipu, que tem como objetivo inseri-lo definitivamente no calendário de eventos do município de Ipu-CE.

O Menu Ipu é um produto turístico e cultural que, por meio de suas ações, promove a apreciação da autêntica culinária local. Tradicional na região, o Menu Ipu traz em seu conceito os pratos e receitas com toda a vitalidade e diversidade dos insumos regionais, das marcantes influências da cultura cearense até as particularidades de um município fértil em recursos naturais sob o cenário da Serra da Ibiapaba, Ipu apresenta em sua culinária típica uma ampla variedade de preparos e produtos com aromas, cores e texturas que revelam a essência das riquezas cultivadas nesta região.

Por tais motivos cremos que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa Legislativa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem de Lei, aproveito para solicitar, na forma do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Ipu-CE, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, renovando expressões de mais alta estima e apreço.



SÔNIA MARIA PONTES SOUSA

Vereadora

RECEBIDO EM 31/10/2023  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará  
CNPJ.: 00.784.088/0001-80 - CGF.: 06.920.450-0  
Fone/Fax: (88)3683.2696